



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 — Centro — CEP: 35382.000

CGC-MF 18.316.257/0001-12

Telefone: PABX (031) 871-5146 - FAX: (031) 871-5200

Ofício N.º:

Assunto:

Serviço:

Data:

LEI MUNICIPAL Nº 731 /98

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênios abaixo relacionados:

- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO -
MA

Através da Caixa Econômica Federal - OBJETO: Aquisição de 01 TRATOR E 01 PLANTADORA ADUBADORA-
VALOR = R\$.20.000,00

- SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS:

OBJETO : canalização de parte do Córrego dos Vieiras-

VALOR = R\$ 20.000,00

OBJETO : Saneamento básico com construção de 12 banheiros em moradias de pessoas carentes e 269 ml. de rede de esgoto sanitário-

VALOR = R\$.47.619,00

ART. 2º - Fica autorizado a aquisição dos equipamentos relacionados no artigo anterior, objeto do convênio com o MA.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 02 DE JULHO DE 1.998

ANTONIO MAYRINK BORDONI
PREFEITO MUNICIPAL